

LEI N° 832/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Cristais, o trecho compreendido entre a Av. Brasil e Av. Congonhas no Bairro dos Metalurgicos.

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, cartório e demais órgãos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Ouro Branco, 17 de agosto de 1.992.

SILVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal